



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ

CEP: 32.400-538 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 0763, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

REGULARIZA SITUAÇÃO FUNCIONAL DA SERVIDORA ANGELA MARIA DA SILVA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRITÉ**, no uso das atribuições, contidas no disposto nos incisos V e VII do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO:

- I** – O inciso III do artigo 64, inciso I do artigo 80 e artigo 81 da Lei Complementar nº 14/1998 – “Modifica o Estatuto do Servidor Público do Município de Ibirité, e dá outras providências”,
- II** - Inciso II do artigo 9º e o artigo 14, ambos da Lei Complementar nº. 14/1998 – “Modifica o estatuto do Servidor Público do Município de Ibirité, e da outras providências”;
- III** – O artigo 6º e 7º e os incisos I e II do artigo 8º, todos, da Lei Complementar nº. 13/1998 – “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Municipais de Ibirité”;
- IV** - Comunicação Interna nº 0283/17 do Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º - Regularizar concessão de quinquênio para a servidora:

Matricula	Servidora	Cargo	Secretaria	Data de concessão
21.132	Angela Maria da Silva	Servente de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	1º- 01/09/2012 2º- 01/01/2015

Art. 2º - Regularizar a concessão de Progressão Horizontal alcançada pela servidora:

Matricula	Servidora	Progressão Horizontal	Data de Vigência
21.132	Angela Maria da Silva	56	01/03/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ

CEP: 32.400-538 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibirité, ____ de outubro de 2017.

WILLIAM PARREIRA DUARTE

Prefeito

ANDRÉ WEISS TELLES

Secretário Municipal de Administração